

**CRENCIAMENTO Nº 001/2024 - CPL/DCLC - INVESTE PI PROCESSO SEI Nº 00147.000425/2024-30
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 025/2024**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA –
ZPE PIAUI, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA PLUXEE
BENEFICIOS BRASIL
S.A.**

A **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA**, com sede administrativa na cidade de Parnaíba (PI), na Rua Dom Pedro I, s/n, antiga estrada do Fio Telegrafo, bairro Primavera, portadora do CNPJ/MF nº 13.031.118/0001-29, neste ato representada pelo Senhor Presidente **ALVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-00 residente e domiciliado na cidade de Teresina – Piauí, adiante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE**, e a empresa **PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 69.034.668/0001-56, situada na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, Conjunto 801, 901 e 1201, Bloco A, Andar 8, 9 e 12, Edifício Birmann 21, Bairro Pinheiros, São Paulo –SP, neste ato representado por sua procuradora **GIOVANA VIEIRA ALVES**, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XXX-29, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Nº 00068.000150/2024-14, com base no artigo 72 da Lei nº 13.303/2016 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 025/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefícios de vale alimentação e/ou refeição, na forma de cartão eletrônico magnético flexível e unificado para vale refeição e vale alimentação, com chip de segurança ou com tecnologia similar, com respectivas recargas de créditos mensais, em quantidade e frequência variável de acordo com a conveniência da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba, conforme especificações constantes do Termo de Referência do CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, assim como a proposta vencedora, que é parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses contados do término da vigência Contrato nº 025/2024, em conformidade com o art. 72 da Lei nº 13.303/2016 e art. 166 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da ZPE Parnaíba.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL:

O Valor global do presente Termo de Aditivo é de R\$ 143.616,00 (cento e quarenta e tres mil seiscentos e dezesseis reais), o que equivale a R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais) por beneficiário, referente aos meses aditivados.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas por este Termo Aditivo. E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Parnaíba, 10 de junho de 2025.

ALVARO NOLLETO DE
SOUZA
FILHO:82545359300

Assinado de forma digital por
ALVARO NOLLETO DE SOUZA
FILHO:82545359300
Dados: 2025.06.13 09:18:39 -03'00'

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO

Presidente da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba

CONTRATANTE

GIOVANA VIEIRA
ALVES:25771653829

Assinado de forma digital por
GIOVANA VIEIRA
ALVES:25771653829
Dados: 2025.06.12 18:52:59 -03'00'

GIOVANA VIEIRA ALVES

PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

_CPF/MF:

2.

_CPF/MF:

